



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002896-83.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: CURITIBA - 7 TABELIONATO DE NOTAS,
DIREÇÃO DO FÓRUM DA VARA DE REGISTRO PÚBLICO E CORREGEDORIA DO
FORO EXTRAJUDICIAL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá lançar o pagamento ao FUNSEG como despesa no presente livro. Observar doravante.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS



O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Não
Determinação / Recomendação: Constatou- se que é realizada a comunicação à CENSEC, porém sem o arquivamento dos comprovantes de envio. Orientou- se o arquivamento digital dos comprovantes de envio. Regularizar doravante.
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Ref. ao ato do Livro 2202- N, fls. 250- 258, denotou- se, em confronto com o livro de receitas e despesas, que a cobrança lançada como receita foi correta, no valor de R\$7. 149, 49. Contudo, no ato está constando os emolumentos em R\$243, 18. Deverá justificar e regularizar.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escrituras Públicas de Doação: Livro: 2202-N Folha: 21 Data: 29/03/2019 Livro: 2172-N Folha: 3 Data: 21/05/2018 Livro: 2148-N Folha: 293 Data: 27/09/2017



As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 2198-N Folha: 85 Data: 18/02/2019 Livro: 2179-N Folha: 296 Data: 07/08/2018
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 2200-N Folha: 130 Data: 12/03/2019 Livro: 2187-N Folha: 4 Data: 17/10/2018
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: Livro: 2200-N Folha: 254 Data: 15/03/2019
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Na amostragem Livro 2198- N, fls. 85, foi utilizada procuração lavrada na serventia Livro 882- P, fls. 105, não constando a utilização da procuração. Deverá realizar o levantamento dos atos semelhante do período correicionado e realizar as anotações necessárias Regularizar.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Não
Determinação / Recomendação: Na amostragem Livro 2200- N, fls. 130, não foi localizada a certidão atualizada da constituição da pessoa jurídica envolvida. Deverá observar doravante a exigência prevista no artigo 675, VI do Código de Normas. Observar Doravante.



DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial: Livro: 2195-N Folha: 219 Data: 16/01/2019 Livro: 2168-N Folha: 122 Data: 17/04/2018 Livro: 2174-N Folha: 156 Data: 14/06/2018
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 2201-N Folha: 17 Data: 18/03/2019 Livro: 2177-N Folha: 271 Data: 17/07/2018 Livro: 2160-N Folha: 123 Data: 19/01/2018
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não



Determinação / Recomendação:

Nas amostragens 2160- N, fls. 123 (Cobrança de 1. 567, 54) - já apontada na ata da Correição Extraordinária- 2018 e 2177- N, fls. 271 (Cobrança 2. 878, 77), foi constatada cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe- se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 2197 Folha: 103 Data: 05/02/2019 Livro: 2149-N Folha: 297 Data: 06/10/2017 Livro: 2191-N Folha: 15 Data: 27/11/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Na amostragem 2191- N, fls. 15, não foi localizada a averbação da revogação do mandato, deverá realizar o levantamento do período correccionado e proceder as anotações necessárias - Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM



Ata notarial:

Livro: 624-A Folha: 22 Data: 21/02/2019 Livro: 615-A Folha: 145 Data: 09/11/2018 Livro: 568-A Folha: 42 Data: 23/10/2017

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 16,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 10,92

Sim

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 2196-N Folha: 115 Data: 25/01/2019 Livro: 2165-N Folha: 287 Data: 20/03/2018 Livro: 2155-N Folha: 120 Data: 30/11/2017

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II)?

Não

Determinação / Recomendação:

Nas amostragens 2155- N, fls. 120 e 2165- N, fls 287, foi constatado cobrança irregular de emolumentos, já analisada na Correição Extraordinária - 2018.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 2174-N Folha: 222 Data: 15/06/2018 Livro: 2173-N Folha: 166 Data: 06/06/2018

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II)? - 1.000,00 VRC - R\$ 182,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,28



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

O cálculo do FUNREJUS, deve ser 25% sobre os emolumentos. Observar doravante.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Termo: 166572 Livro: 0882-P Folha: 038 Data: 09/02/2019 Termo: 166572 Livro: 0882-P
Folha: 038 Data: 09/02/2019 Termo: 167090 Livro: 0885-P Folha: 051 Data: 07/05/2019
Termo: 166828 Livro: 0884-P Folha: 088 Data: 11/04/2019 Termo: 166890 Livro: 0884-P
Folha: 036 Data: 08/04/2019 Termo: 166696 Livro: 0883-P Folha: 011 Data: 13/03/2019

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não encontram- se encadernados editorialmente os livros 0883- P e 0884- P. Regularizar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

3 Termo: 0154583 Livro: 050-S Folha: 046 Data: 19/09/2018 Termo: 0154540 Livro: 050-S
Folha: 092 Data: 07/05/2019 Termo: 015449 Livro: 050-S Folha: 005 Data: 29/01/2018

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art.



678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

**Termo: 018516 Livro: 006-T Folha: 054 Data: 20/03/2019 Termo: 018528 Livro: 006-T
Folha: 059 Data: 10/04/2019 Termo: 018401 Livro: 005-T Folha: 170 Data: 06/03/2018
Termo: 018373 Livro: 005-T Folha: 150 Data: 21/12/2017**

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim



ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não certifica a confirmação da procuração, nos termos do art. 681, §§ 2º e 3º. Regularizar doravante. Constatou-se na amostragem dos livros 075- P, fls. 50/52 e 0184- P, fls. 22/25, que não houve a anotação da utilização das procurações por outra Serventia. Verificar todo o período correccionado e regularizar as anotações.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Os Contratos Sociais são digitalizados e arquivados no Sistema Escriba e Servidor.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

O arquivo é informatizado.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

O arquivo é informatizado.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem Divisão Amigável.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Registre-se, outrossim, que o item de cobrança de emolumentos da presente ata, foi apontada na ata anterior e não foram sanadas ou voltaram a se repetir Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.



Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) com relação ao livro de receitas e despesas, deverá lançar o pagamento ao FUNSEG como despesa no presente livro. Observar doravante;b) constatou-se que é realizada a comunicação à CENSEC, porém sem o arquivamento dos comprovantes de envio. Orientou-se o arquivamento digital dos comprovantes de envio. Regularizar doravante;c) Com referência aos Livros de Notas, o ato do Livro 2202-N, fls. 250-258, denotou-se, em confronto com o livro de receitas e despesas, que a cobrança lançada como receita foi correta, no valor de R\$7.149,49. Contudo, no ato está constando os emolumentos em R\$243,18. Deverá justificar e regularizar;d) Nas escrituras de compra e venda, na amostragem Livro 2198-N, fls. 85, foi utilizada procuração lavrada na serventia Livro 882-P, fls. 105, não constando a utilização da procuração.Deverá realizar o levantamento dos atos semelhante do período correicionado e realizar as anotações necessárias Regularizar;e) na amostragem Livro 2200-N, fls. 130, não foi localizada a certidão atualizada da constituição da pessoa jurídica envolvida. Deverá observar doravante a exigência prevista no artigo 675, VI do Código de Normas. Justifica e observar doravante;f) nas escrituras de inventário e partilha, nas amostragens 2160-N, fls. 123 (Cobrança de 1.567,54) - já apontada na ata da Correição Extraordinária-2018 e 2177-N, fls. 271 (Cobrança 2.878,77), foi constatada cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correicionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;g) nas escrituras de revogação de mandado, na amostragem 2191-N, fls. 15, não foi localizada a averbação da revogação do mandado, deverá realizar o levantamento do período correicionado e proceder as anotações necessárias Regularizar;h) na escritura de permuta, nas amostragens 2155-N, fls. 120 e 2165-N, fls 287, foi constatado cobrança irregular de emolumentos, já analisada na Correição Extraordinária 2018;i) nas escrituras de divisão amigável deverá realizar o</p>



cálculo do FUNREJUS, deve ser 25% sobre os emolumentos. Observar doravante.j) nos arquivos de procurações de outras serventias, não certifica a confirmação da procuração, nos termos do art. 681, §§ 2º e 3º. Regularizar doravante.Constatou-se na amostragem dos livros 075-P, fls. 50/52 e 0184-P, fls. 22/25, que não houve a anotação da utilização das procurações por outra Serventia. Verificar todo o período correicionado e regularizar as anotações;l) ainda, ao proceder levantamento dos atos praticados no período correicionado constatou-se, por amostragem, irregularidades na cobrança dos emolumentos nos seguintes atos:I) Inventário e Adjudicação de Bens:a) L. 2193, fls. 207/214 valor cobrado R\$ 972,72; valor devido R\$ 29,32;b) L. 2193, fls. 219/221 valor cobrado R\$ 364,77; valor devido 286,60; c) L. 2195, fls. 54/58 valor cobrado R\$ 1.749,34; valor devido 959,59;d) L. 2197, fls. 194/198 valor cobrado R\$ 1.081,18; valor devido 959,59;e) L. 2204, fls. 225/228 valor cobrado R\$ 1.919,18; valor devido 959,59;II) Doação:L. 2193, fls. 270/272 valor cobrado R\$ 0,00; valor devido R\$ 959,59;III) Transferência de Imóvel:L. 2194, fls. 59/61 valor cobrado R\$ 0,00; valor devido R\$ 959,59;IV) Confissão da Dívida:L. 2194, fls. 88/91 valor cobrado R\$ 0,00; valor devido R\$ 959,59;V) Dação em Pagamento:L. 2195, fls. 01/05 valor cobrado R\$ 8.806,59; valor devido R\$ 959,59;VI) Revogação de Procuração:L. 2195, fls. 117/118 valor cobrado R\$ 193,00; valor devido R\$ 121,59;VII) Divórcio:L. 2196, fls. 247/248 valor cobrado R\$ 0,00; valor devido R\$ 121,59;VIII) Sobrepartilha de Bens com Partilha:L. 2197, fls. 04/08 valor cobrado R\$ 1.664,42; valor devido R\$ 959,59;IX) Compra e Venda:L. 2199, fls. 292/296 valor cobrado R\$ 2.878,77; valor devido R\$ 959,59;Registre-se, outrossim, que as cópias dos atos acima mencionados foram acostados ao presente procedimento.m) verificou-se, ainda, a prática do ato L. 2197, fls. 222, específico do Oficial de Registro de Pessoas Naturais (Escritura Pública de Reconhecimento de Paternidade), nos termos do provimento nº 16 do Conselho Nacional de Justiça. Justificar e observar doravante a impossibilidade da prática do referido ato.Diante da relação apresentada, deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correicionado e promover a repetição integral do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 56 (cinquenta e seis) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que o item de cobrança de emolumentos da presente ata, foi apontada na ata anterior e não foram sanadas ou voltaram a se repetir Justificar e regularizar.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi.2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.1.1. Diante do levantamento dos atos praticados pós Correição Extraordinária (12.12.2018), a qual culminou no afastamento do Agente Delegado Angelo Volpi Neto e a instauração do Processo Administrativo Disciplinar 0000330-64.2019.8.16.7000 (Portaria nº 14/2019), constatou-se, por amostragem, novas irregularidades na cobrança dos emolumentos pelo Agente Delegado Angelo Volpi Neto, fato o qual, configura em tese a violação do disposto nos artigos 30, incisos VIII e XIV, e 31, incisos III e V, ambos da Lei 8.935/1994, no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 10.169/2000, no Ofício Circular nº 35/2008, no art. 366, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, e no artigo 193, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 14.277/2003-CODJ/PR.Ainda, foi constatada a pratica irregular de ato notarial L. 2197, fls. 222, específico do Oficial de Registro de Pessoas Naturais (Escritura Pública de Reconhecimento de Paternidade), nos termos do provimento nº 16 do Conselho Nacional de Justiça, o que configura em tese a violação do disposto no art. 7º do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro extrajudicial). Atos que devem ser regularizados pelo Agente Delegado no prazo de 30 dias.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.



Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

